



DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Publicação: Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 e o Art. 3.º da Lei n.º 2133/2002, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, vem convidar a Comunidade a participar de Audiência Pública para a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas e Fiscais do 2.º Quadrimestre do ano de 2019 (mai-jun-jul-ago) a ser realizada pelo Poder Executivo junto a Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Desenvolvimento Econômico e Social da Câmara Municipal de Vereadores. Na oportunidade será disponibilizado o Relatório de Cumprimento de Metas Físicas dos Programas de Governo, fixados em LDO.

A Audiência acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Manatá, n.º 565, Bairro Colinas, no dia 27 de setembro de 2019, com início às 17 horas.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2019.

Miki Breier
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de vestuário para o Departamento de Defesa Civil **Disputa:** 26 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de alimentação para as eleições do conselho tutelar **Disputa:** 25 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, CONFORME ANEXOS DO EDITAL. **Disputa:** 25 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

MIKI BREIER – Prefeito

IPREC

PORTARIA Nº 288, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal Enio Machado de Oliveira, matrícula 11.400.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC), Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 084/19 e de conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, ao servidor público do Poder Executivo Municipal **ENIO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.400, titular do cargo de Motorista, Nível 03A, Padrão 04, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas do mês anterior a inativação: Vencimento Básico do Nível 03A – Motorista; Adicional por Tempo de Serviço (24%), referente a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Adicional por Tempo de Serviço (12%), referente a doze anuênios, com fundamento no artigo 102 da Lei Municipal 1125/1990; Gratificação Assiduidade (12,17%) com fundamento no art. 99 da Lei Municipal 1125/90 e art. 231 da LC 03/2006; (10%) (02) a título de Progressão por Merecimento em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei Municipal 1114/90; Insalubridade Grau Máximo (40%) Incorporado (33,50%) em conformidade com o art. 1 da Lei Municipal 2284/04; Incorporação de Função Gratificada Chefe de Serviço (1/10) com base no artigo 45 da Lei Complementar Municipal 03/2006. Proventos que **serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos** e custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se e publique-se.

BIANCA BREIER DO SANTOS
PRESIDENTE INTERINA DO IPREC

PORTARIA Nº 290, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal Antonina Malvina de Oliveira Rothermel, matrícula 11.974.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC), Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 086/19 e de conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, à servidora pública do Poder Executivo Municipal **ANTONINA MALVINA DE OLIVEIRA ROTHERMEL**, matrícula nº 11.974, titular do cargo de Atendente de Creche, Nível 03, Padrão 08, regime jurídico estatutário, carga horária de 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas do mês anterior a inativação: Vencimento Básico do Nível 03 – Atendente de Creche; Adicional por Tempo de Serviço (21%), referente a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; Adicional por Tempo de Serviço (9%), referente a nove anuênios, com fundamento no artigo 102 da Lei Municipal 1125/1990; Gratificação Assiduidade (8,92%) com fundamento no artigo 231 da LC 03/2006; 51% (07) a título de Progressão por Merecimento, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei Municipal 1114/1990 e artigos 8 e 20 da LC 10/2007; Incorporação de Função Gratificada Vice-Direção de Escola (5/10) com base no artigo 45 da LC 03/06. Proventos que **serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos** e custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se e publique-se.

BIANCA BREIER DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINA DO IPREC

PORTARIA Nº 295, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º art.40,III, a da CF, a servidora Carla Regina de Souza Flores, matrícula 11.683.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC), Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da competência que lhe atribui o inciso IX do artigo 35 da Lei Municipal 3710/2013, tendo em vista o que consta do processo 091/19 e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c §5º artigo 40,III, a da CF, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 1º/09/2019**, a servidora pública do Poder Executivo Municipal **CARLA REGINA DE SOUZA FLORES**, matrícula nº 11.683, titular do cargo de Professora, Nível 05, Padrão 06, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais calculados com base na remuneração composta pelas seguintes parcelas: Vencimento Básico do Nível 05 de Professor, Tabela de Vencimentos vigente a partir de 31/12/2016; 11% a título de Adicional de Tempo de Serviço, referente a onze anuênios, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1125/90; 10,83% a título de Gratificação Assiduidade, sendo 10% com base no artigo 99 da Lei Municipal 1125/90 e 0,83% com base no artigo 231,§1º,I da LC 03/06; 45% referente a cinco promoções por merecimento com base nos artigos 12 e 19 da Lei Municipal 1144/90 e nos artigos 12 e 23 da Lei Municipal 2264/04; 21% a título de quatro Adicionais por Tempo de Serviço, referentes a quatro triênios, com base no artigo 81 da Lei Complementar Municipal 03/2006; FG Vice Direção de Escola, incorporado na proporção de 1/10 - incorporação com base no artigo 45º da Lei Complementar Municipal 03/2006. **Proventos esses que serão reajustados pela regra da paridade com os servidores ativos.** Aposentadoria custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha (IPREC).

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se e publique-se.

BIANCA BREIER DOSANTOS
PRESIDENTE INTERINA DO IPREC

PORTARIA Nº 296, 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Concede pensão por morte da servidora ativa Claudia Silvana Ferreira Wojcik, matrícula 10745, em benefício de seu cônjuge, José Carlos Wojcik”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3710 de 2013, processo nº 092/2019, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora ativa **CLAUDIA SILVANA FERREIRA WOJCIK, CPF 371.139.680-15**, matrícula 10.745, cargo de Professora, padrão 05, nível 05, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/08/2019, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão será distribuída da seguinte forma: **José Carlos Wojcik, CPF 289.697.820-87**, cônjuge, **a contar de 20/08/2019**, à razão de 100% do valor total.

A pensão será custeada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, e seu reajuste será efetivado segundo o critério da manutenção do valor real.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 06 DE SETEMBRO DE 2019

Registre-se e publique-se.

BIANCA BREIER DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINA DO IPREC

PORTARIA Nº 297, 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Concede pensão por morte do servidor ativo Vilmar Reis de Fraga, matrícula 10540, em benefício de sua cônjuge, Édila Solange Silva de Fraga.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3710 de 2013, processo nº 093/2019, **CONCEDE PENSÃO** à dependente do servidor ativo **VILMAR REIS DE FRAGA, CPF 565.418.800-34**, matrícula 10.540, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 06, nível 01, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/09/2019, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão será distribuída da seguinte forma: **Édila Solange Silva de Fraga, CPF 481.656.030-00**, cônjuge, **a contar de 02/09/2019**, à razão de 100% do valor total.

A pensão será custeada pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA (IPREC)**, e seu reajuste será efetivado segundo o critério da manutenção do valor real.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREC, 06 DE SETEMBRO DE 2019

Registre-se e publique-se.

BIANCA BREIER DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINA DO IPREC

Portaria nº 298/2019

BIANCA BREIER DOS SANTOS, Presidente de **INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN.DE**

CACHOEIRINHA - IPREC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 162/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2016, à servidora **ELISAMARA ROXO RAMOS**, matrícula 11938, cargo de Professora, padrão 06, nível 05, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor composto das seguintes vantagens: 7/10 referente a Incorporação do FG Especial E - Lei Complementar Municipal nº 3 de 2006, art. 45; Vencimento Estatutário - Lei Municipal nº 3881 de 2014, art. 2; 27% referente a três promoções por merecimento - Lei Municipal nº 2264 de 2004, art. 12 e 23; 18% referente a 02 promoções por merecimento - Lei Municipal nº 1144 de 1990, art. 12 e 19; 18% a título de Adicional de Tempo de Serviço - Lei Complementar Municipal nº 3 de 2006, art. 81; 8,92% referente a Gratificação Assiduidade - Lei Municipal nº 1125 de 1990, art. 99; 9% referente ao Adicional de Tempo de Serviço equivalente a 9 anuênios - Lei Municipal nº 1125 de 1990, art. 102 a ser custeada por **INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE CACHOEIRINHA - IPREC** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CACHOEIRINHA, 11/09/2019.

BIANCA BREIER DOS SANTOS

Presidente de **INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. DE CACHOEIRINHA – IPREC**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DECRETO

DECRETO Nº 6737, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre Crédito Suplementar através de redução de dotações orçamentárias, para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, item IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da Lei nº 4.461/18,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais) , para reforço de dotações, conforme abaixo discriminado:

Órgão 03	SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
03.01.04.122.0005.2006	Manutenção da SMMAGP	
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
03.01.04.122.0012.1002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Órgão 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.01.04.123.0005.2019	Manutenção da SMF	
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
06.01.04.122.0005.2021	Manutenção da SMINFSU	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	13.000,00
Unidade 03	SERVIÇOS URBANOS	
06.03.15.122.0092.2029	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	4.500,00
Órgão 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO	
07.01.04.122.0005.2143	Manutenção das Atividades da SMGG	
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
08.01.12.122.0005.2034	Manutenção do SMED	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0020	INDENIZACOES TRABALHISTAS	50.000,00
08.01.12.361.0041.2044	Manutenção do FUNDEB/PEEM	

3.1.9.0.94.00.00.00.00-0031	INDENIZACOES TRABALHISTAS	100.000,00
Órgão 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
09.01.23.691.0006.2059	Manutenção de Publicações Legais	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
09.01.23.691.0078.2060	Manutenção de Campanhas de Fomento ao Comércio Local	
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Órgão 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	
Unidade 03	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
10.03.06.181.0005.2087	Manutenção dos Serviços de Segurança	
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.200,00
Órgão 12	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Unidade 06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
12.06.08.482.0058.1030	Incremento Habitacional	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1004	OBRAS E INSTALACOES	125.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, observada a respectiva vinculação de recurso, decorrem de reduções de dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão 03	SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
03.01.04.122.0005.2009	Manutenção do Pessoal Cedido	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
Órgão 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.01.04.123.0005.2019	Manutenção da SMF	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade 03	SERVIÇOS URBANOS	
06.03.15.122.0092.2029	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXILIO-TRANSPORTE	17.500,00
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
08.01.12.122.0005.2034	Manutenção do SMED	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.01.12.361.0041.2044	Manutenção do FUNDEB/PEEM	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Órgão 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
09.01.11.333.0037.2056	Manutenção da Agência Municipal de Trabalho e Emprego	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
09.01.23.691.0078.2060	Manutenção de Campanhas de Fomento ao Comércio Local	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
Órgão 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	
Unidade 03	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
10.03.06.181.0005.2087	Manutenção dos Serviços de Segurança	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXILIO-TRANSPORTE	7.200,00
Órgão 12	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Unidade 06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
12.06.08.482.0058.1030	Incremento Habitacional	
		75.000,00

	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Órgão 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.99.00.00.00.00-0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Miki Breier
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos

Secretário Municipal de Governança e Gestão

RESCISÃO CONTRATUAL

OFÍCIO Nº 02//2019

TERMO DECLARATÓRIO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Representando o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ/MF sob o n.º 87.990.800/0001-85, com sede Administrativa na Av. Flores da Cunha, n.º 2251, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Miki Breier**, adiante designado **DECLARANTE**; por outro lado a Sr. **Roseli Pereira Ramos**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 1087431985, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.185.850-88, originária do Contrato de Promessa de Compra e Venda de 14 de abril de 2003, referente ao endereço **Rua Araçatuba nº 602 – Bairro Parque da Matriz, Lote "E", Quadra "A-3", Matrícula nº. 34.160**, devendo o contrato ser rescindido por descumprimento de pagamentos (cláusula quinta) e a inexistência do objeto de assistência social, na medida que o titular solicitou distrato não ocupa mais o imóvel adquirido do município em razão de vulnerabilidade social do contratante e da família, encontrando-se ocupado por outrem, conforme relatório de visita domiciliar da assistente social da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; sendo assim DECLARO que o contrato sobrecitado está **RESCINDIDO DE PLENO DIREITO**.

Cachoeirinha, 03 de setembro de 2019.

Miki Breier
Prefeito Municipal
Declarante

Albino Valdir do Matto
Secretário da SMASCH
Portaria nº 027/2018
CPF:409.039.400-78

Marcos Dannenhauer Braun
Arquiteto e Urbanista – Mat. 15797
CPF: 018.063.770-39
Testemunha

EDITAL

EDITAL 19/2019

EDITAL LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Dept.º Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado RS, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conf. § único Art.28, Port.344/98 e Art.124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Port. SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento: M CARLA MEDEIROS E CIA LTDA, AV. FLORES DA CUNHA, 1437 LOJA 01 Cep 94910-002 , CNPJ 07.567.780/0001-03.

Cachoeirinha, 30 de Agosto de 2019.

Miki Breier
Prefeito Municipal



Expediente:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

Prefeito: Miki Breier

Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher

Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan

Redação: Roberto Bitencourt Pereira

Fone: 51 34717627